

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA  
DE RESOLUÇÃO QUE APROVA O ORÇAMENTO  
SUPLEMENTAR DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES,  
REFERENTE AO ANO DE 2003**

**HORTA, 4 DE SETEMBRO DE 2003**



**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**CAPÍTULO I**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 4 de Setembro de 2003, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a Proposta de Resolução que aprova o “Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 2003”.

**CAPÍTULO II**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O Orçamento Suplementar tem como quadro jurídico o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março – Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

**CAPÍTULO III**

**APRECIACÃO**

A Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, sob orientação do Conselho Administrativo, procedeu à elaboração do documento, nos termos do n.º 1 artigo 30.º, conjugado com o artigo 31.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

As propostas de Resolução e de Orçamento Suplementar foram objecto, em 1 de Setembro de 2003, de Visto da Mesa da Assembleia Legislativa Regional.

Os referidos documentos foram remetidos à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho na mesma data, para efeitos de apreciação e emissão de parecer até ao dia 30 de Setembro de 2003.

Uma apreciação geral do Orçamento Suplementar permite concluir que foram tidos em conta os requisitos técnicos e as boas normas de elaboração orçamental.

Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, os saldos de anos findos constituem receita própria da Assembleia, a considerar no primeiro orçamento suplementar por força do número 2 do referido artigo.

O orçamento suplementar ora proposto tem como objectivo aplicar o saldo transitado da conta de gerência do ano de 2002, que se cifrou em 1.341.410,48 € (um milhão trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e dez euros e quarenta e oito cêntimos).

A repartição daquele montante pelas várias rubricas da despesa teve em consideração as necessidades previsíveis e a própria execução orçamental realizada até à data, verificando-se um acréscimo de 991.410,48 (novecentos e noventa e um mil quatrocentos e dez euros e quarenta e oito cêntimos) nas “despesas correntes” e de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros) nas “despesas de capital”.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

As rubricas orçamentais objecto do reforço de verbas mais significativo foram as seguintes:

02.01.08 – Material de escritório..... 80.000,00 €

*Reforço estimado em função da execução orçamental no corrente ano e para reposição da transferência de verbas para reforço urgente da rubrica 02.02.18 – Vigilância e segurança.*

02.02.03 – Conservação de bens..... 386.110,48 €

*Reforço destinado aos trabalhos de reparação e beneficiação da Sede da ALRA e da actual Delegação da Ilha Terceira.*

02.02.13 – Deslocações e estadas..... 75.000,00 €

*Reforço estimado em função da execução orçamental no corrente ano.*

02.02.14 – Estudos, pareceres, projectos e consultadoria ..... 85.000,00 €

*Reforço destinado aos estudos e projecto de adaptação do novo edifício para a Delegação da Ilha Terceira.*

02.02.25 – Outros serviços..... 220.000,00 €

*Para fazer face aos encargos com a implementação do Canal Parlamento.*

07.01.08 – Software informático..... 200.000,00 €

*Reforço destinado à aquisição e licenciamento de programas informáticos.*

07.01.15 – Outros investimentos..... 150.000,00 €

*Abertura de rubrica destinada a suportar os encargos com trabalhos a realizar nos jardins e área envolvente da residência oficial.*



**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

A Comissão procedeu à audição do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional, que se fez acompanhar da Senhora Chefe da Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, os quais prestaram todos os esclarecimentos solicitados pelos Senhores Deputados.

**CAPÍTULO IV**

**PARECER**

Analisados os documentos e considerados os esclarecimentos que lhe foram prestados, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é de parecer, cumpridos que estão os requisitos legais, que a Proposta de Resolução que aprova o “Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 2003” está em condições de ser aprovada pelo Plenário, a quem compete a decisão final nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, conjugado com o artigo 31.º, da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

A Comissão reitera contudo a posição anteriormente assumida sobre a necessidade das propostas de orçamento suplementar serem acompanhadas da adequada nota justificativa.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Horta, 4 de Setembro de 2003

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

O Relator,

José Nascimento Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel Herberto Rosa